



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

12

**Nº**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 291/2010**

**SOBRE: Institui o Dia do Garçon no município de Sorocaba e dá outras providências.**

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Sorocaba, o "Dia do Garçon", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 2000, de 12 de março de 1979.

S/C., 26 de novembro de 2010.

  
**ROZENDO DE OLIVEIRA**

*Presidente*

  
**IZIDIO DE BRITO CORREIA**

*Membro*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO**

*Membro*

Rosa/

